



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

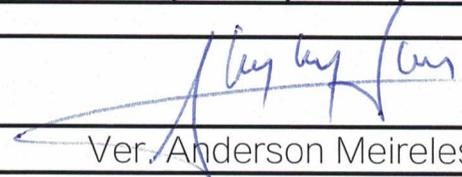
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	05	05	2022	Duração da Viagem	2	Dias
Fim da Viagem	06	05	2022			

SEMINÁRIO ESTADUAL PROMOVIDO PELA UNIÃO DAS CÂMARAS

Aquidauana/MS 04 05 2022

Solicitante 
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS

05/06 DE MAIO DE 2022 CAMPO GRANDE MS



LOCAL

05/05/2022

**INSCRIÇÕES SEDE UCVMS
DAS 09 HORAS AS 12 HORAS**

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-prefeitos,
Vereadores, Controladores,
Secretários, Diretores,
Procuradores, Assessores Jurídicos,
Assessores de bancada,
Assessores parlamentares,
Sindicatos, Associações.

LOCAL DO SEMINÁRIO

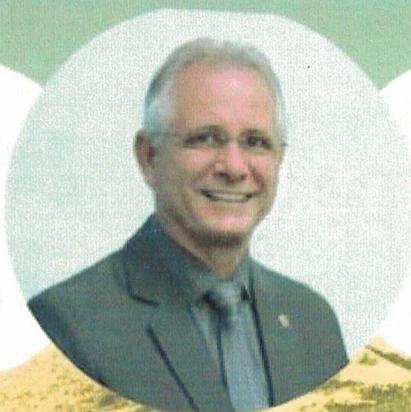
NA SEDE DA UCVMS

AV HIROSHIMA 1561

CAMPO GRANDE MS

PALESTRANTE

SÉRGIO NOGUEIRA
VEREADOR DE DOURADOS MS
E PASTOR DA IGREJA BATISTA



TEMA

05/05/2022
DAS 14 HORAS AS 16 HORAS
**O VEREADOR AS POLÍTICAS
PÚBLICAS SOBRE DROGAS.**

PALESTRANTE

LEANDRO H MORAIS
ASSESSOR JURÍDICO DA
FESERP MS



TEMA

06/05/2022
09 HORAS AS 11 HORAS
**O VEREADOR E
O SEU MANDATO**



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles**, com data de 05 e 06 de maio de 2.022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de seminário da União das Câmaras de Vereadores.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 04 de maio de 2.022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)



Extrato de Conta Corrente

G3351008432046671
10/05/2022 08:46:08

Cliente - Conta atual

Agência 123-6
Conta corrente 1096-0CAM MUN DE AQUIDAUANA
Período do extrato 09/05/2022até09/05/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/05/2022		Saldo Anterior			246.373,86 C
09/05/2022		Cheque Compensado	22.491	660,96 D	
09/05/2022		S A L D O			245.712,90 C

Saldo Atual					245.712,90C
Saldo					245.712,90C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/05/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/06/2022

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

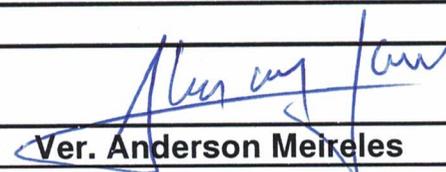
Relatório de Viagem n°. 2022

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	05	6h	06/05	16h
Locado		Placas				
De Linha						

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
05/05 09h Local: Fundação de Cultura	Reunião o Sr. Eduardo Pereira Romero, Secretário Adjunto de Cultura – MS, para tratar da realização da Oficina de Pintura em Cerâmica nas aldeias, que será realizada nos meses de Junho - Limão Verde e Julho – Água Branca.
05/05 10:30h Local: União das Câmaras 14h: PALESTRA	Inscrição para o Seminário de Vereadores Palestra com o Pr. Sérgio Nogueira e a Dra. Luciana Azambuja, destacaram as ações que os vereadores podem trabalhar no mandato, direcionado para políticas públicas sobre drogas na infância, adolescência, e também os direitos das mulheres.
06/05 09h: PALESTRA	Palestra com o Dr. Leandro Moraes, destacando as diversas ações do mandato do vereador.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Finalizando as tratativas para a oficina de Cerâmica. Referente o seminário, tivemos palestras produtivas com exemplos de ações já em andamento em alguns municípios.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor ANDERSON MEIRELLES FLORES, portador do número de CPF 809.197.231-87, Vereador do município de Aquidauana MS, realizou uma audiência com o Secretário Adjunto, o senhor Eduardo Pereira Romero, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, dia 05 de maio de 2022.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2022.



EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura



Certificado



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, **UCVMS**, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **ANDERSON MEIRELES FLORES** pela participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, nos dias 05 e 06 de maio de 2022, com duração de dez (10) horas/aula.

Mato Grosso do Sul


Jeovani Vieira dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00031688

Data e Hora de Emissão
06/05/2022 08:44:25

Código de Verificação
ceb6c702

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALQUIMIA HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ: **36.824.803/0001-08** Inscrição Municipal: **0006539400-6**
Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDERSON MEIRELES**
CPF/CNPJ: **809.197.231-87**
Endereço: **RUA JOSE RODRIGUES DOS ANJOS, Nº789 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**
Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **ANDE.MEIRELES@HOTMAI.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DATA DE ENTRADA DIA 05/05 E SAÍDA DIA 06/05 DE 2022.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	55,00	55,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): **R\$ 0,00** COFINS (0,0000%): **R\$ 0,00** INSS (0,0000%): **R\$ 0,00** IR (0,0000%): **R\$ 0,00** CSLL (0,0000%): **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55,00

Valor Total das Deduções: **R\$ 0,00** Base de Cálculo: **R\$ 55,00** Alíquota: **4,23%** Valor do ISS: **R\$ 2,32**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2022
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,23%.
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Hotéis



AGENDA EM CAMPO GRANDE

DIAS: 05 – 06 / 05 – 2022



Primeira reunião do dia, com o Secretário Adjunto Eduardo Pereira Romero, da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para tratar da agenda de oficina de pintura em cerâmica nas aldeias.

SEMINÁRIO



Inscrição do Seminário



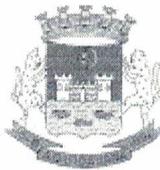
Primeira Palestra



Com os palestrantes Pr. Sergio e Luciana, e colegas vereadores



Com o palestrante
Leandro Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1 (uma) diária ao Vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para reunião na Fundação de Cultura de MS, e participação no seminário estadual legislativo, promovido pela UCVMS, nos dias 05 e 06 de maio;
- Parecer Jurídico;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento;
- Certificado de participação no evento;
- Comprovante de Despesas;
- Laudo fotográfico dos eventos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2022.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno